



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**Lei nº. 608/2013 de 29 de Outubro de 2013.**

**Súmula:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2014.

**Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 10.890.400,00 (Dez Milhões, Oitocentos e Noventa Mil e Quatrocentos Reais), sendo R\$ 1.270.400,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais) a dedução para a formação do Fundeb e a receita líquida em R\$ 9.620.000,00 (Nove Milhões e Seiscentos e Vinte Mil Reais), e fixa a despesa em R\$ 9.620.000,00 (Nove Milhões e Seiscentos e Vinte Mil Reais), sendo destinado integralmente para a Administração Direta.

**Art. 2º** - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recurso, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1-Por Categoria Econômica**

Receitas Correntes.....	R\$	8.980.400,00
(-) Dedução para formação do Fundeb .....	R\$	1.270.400,00
Receitas de Capital.....	R\$	1.910.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.620.000,00</b>

**2 - Por Fontes**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária .....	R\$	360.800,00
Receitas de Contribuições.....	R\$	90.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	45.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	158.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	8.286.700,00

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

(-) Contribuição para o FUNDEB.....	R\$	1.270.400,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	39.900,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Transferências de Capital.....	R\$	1.910.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.620.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1 - Por Órgãos da Administração**

<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.01	Câmara Municipal .....	R\$	578.800,00
<b>02.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01	Gabinete do Prefeito .....	R\$	419.000,00
02.02	Assessoria Jurídica .....	R\$	40.000,00
02.03	Agencia Municipal de Transito.....	R\$	34.000,00
02.04	Assessoria de Planejamento e Controle	R\$	65.000,00
02.05	Junta do Serviço Militar	R\$	50.000,00
02.06	Assessoria Técnica	R\$	100.000,00
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>		
03.01	Gabinete do Secretário.....	R\$	737.300,00
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04.01	Gabinete do Secretário .....	R\$	465.000,00
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
05.01	Gabinete do Secretário.....	R\$	348.000,00
05.02	Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	1.824.600,00
<b>06.00</b>	<b>SEC VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>		
06.01	Gabinete do Secretário e Unidades....	R\$	1.857.200,00
06.02	Departamento de Água e Esgoto.....	R\$	325.000,00
<b>07.00</b>	<b>SEC DE EDUCAÇÃO</b>		
07.01	Gabinete do Secretário.....	R\$	118.500,00
07.02	Departamento de Educação .....	R\$	1.277.000,00
07.05	Fundeb .....	R\$	406.000,00
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
08.01	Gabinete do Secretário .....	R\$	274.500,00

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

08.02	Fundo Municipal de Assist Social.....	R\$	46.000,00
08.03	Fdo Mun da Criança e do Adolescente.	R\$	55.800,00
<b>10.00</b>	<b>SEC. DE MEIO AMB, AGRIC. E DES.</b>		
10.01	Gabinete do Secretario .....	R\$	62.000,00
11.02	Departamento de Agric. E Desenv. ....	R\$	215.800,00
<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
11.01	Gabinete do Secretario.....	R\$	206.500,00
<b>13.00</b>	<b>SEC DE CULTURA, TURISMO E COM</b>		
13.01	Gabinete do Secretario	R\$	114.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.620.000,00</b>

**2 - Por Categoria Econômica**

3.	Despesas Correntes.....	R\$	6.966.000,00
4.	Despesas de Capital.....	R\$	2.474.000,00
9.	Reserva de Contingência .....	R\$	180.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.620.000,00</b>

**3 - Por Funções**

001	Legislativa .....	R\$	578.800,00
004	Administração .....	R\$	2.254.800,00
008	Assistência Social .....	R\$	376.300,00
010	Saúde .....	R\$	2.172.600,00
012	Educação .....	R\$	1.801.500,00
013	Cultura .....	R\$	114.000,00
015	Urbanismo .....	R\$	606.000,00
017	Saneamento .....	R\$	390.000,00
018	Gestão Ambiental .....	R\$	67.000,00
020	Agricultura .....	R\$	210.800,00
026	Transporte .....	R\$	560.000,00
027	Desporto e Lazer.....	R\$	206.500,00
028	Encargos Especiais .....	R\$	101.700,00
099	Reserva de Contingência .....	R\$	180.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.620.000,00</b>



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**4 - Por Programas:**

001	Melhoria de Prédios Públicos.....	R\$	316.000,00
002	Modernização de Prédios Públicos.....	R\$	59.200,00
003	Informatização Publica.....	R\$	41.000,00
004	Veículos.....	R\$	525.800,00
006	Infra-Estrutura Urbana.....	R\$	977.000,00
008	Infra-Estrutura Rural.....	R\$	300.000,00
009	Incentivo ao Esporte.....	R\$	79.000,00
010	Incentivo a Produção.....	R\$	130.000,00
011	Manutenção Administrativa do Legislativo.....	R\$	465.800,00
012	Publicidade.....	R\$	31.000,00
013	Manutenção Administrativa do Executivo.....	R\$	4.375.700,00
014	Programas Governamental de Saúde	R\$	785.000,00
015	Manutenção do Ensino.....	R\$	972.000,00
016	Incentivo a Cultura .....	R\$	159.000,00
017	Promoção da Ação Social.....	R\$	23.000,00
018	Amortização da Dívida Publica.....	R\$	5.500,00
019	Encargos Especiais .....	R\$	96.200,00
099	Reserva de Contingência.....	R\$	180.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.620.000,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30 % do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei;
- II - Contratar operações de crédito até o limite fixado pela Legislação vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, em 29 de Outubro de 2013.

  
**Lino Cupertino Teixeira**  
**Prefeito Municipal**



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)